

Boletim de Serviço

Nº 521, 21 de novembro de 2023

**Hospital
Universitário
Júlio
Muller**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER
Avenida Luís Philipe Pereira Leite, S/N, Bairro Alvorada, 78048-902
Cuiabá – MT - Telefones: 3615 7230/7231

CAMILO SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ARTHUR CHIRO
Presidente

DANIEL BELTRAMMI
Vice-Presidente

MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO FERREIRA
Superintendente / HUJM

CASSIANO MORAES FALLEIROS
Gerente Administrativo/HUJM

MICHELE ANDRAUS
Gerente de Atenção à Saúde/HUJM

MÁRCIA HUEB
Gerente de Ensino e Pesquisa/HUJM

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
SUBSTITUIÇÃO.....	04
Portaria nº 347, de 16 de novembro de 2023.....	04
DESIGNAÇÃO.....	04
Portaria nº 348, de 08 de novembro de 2023.....	04
Portaria nº 349, de 08 de novembro de 2023.....	04
Portaria nº 350, de 16 de novembro de 2023.....	05
Portaria nº 351, de 09 de novembro de 2023.....	05
PUBLICAÇÃO.....	06
Portaria nº 352, de 10 de novembro de 2023.....	06
DESIGNAÇÃO.....	06
Portaria nº 353, de 10 de novembro de 2023.....	06
SUBSTITUIÇÃO.....	07
Portaria nº 354, de 16 de novembro de 2023.....	07
Portaria nº 355, de 16 de novembro de 2023.....	07
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....	08
PUBLICAÇÃO.....	08
Portaria nº 343, de 13 de novembro de 2023.....	08
Portaria nº 344, de 13 de novembro de 2023.....	09
Portaria nº 345, de 14 de novembro de 2023.....	10
Portaria nº 346, de 14 de novembro de 2023.....	11

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 347, de 16 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **SHIRLEIA DE OLIVEIRA, SIAPE 2167244**, para substituir **RAFAEL TAVEIRA DE SIQUEIRA, SIAPE nº 1988368**, no período de 16 a 24/11/2023, no cargo de Chefe do Setor de Gestão Orçamentaria e Financeira, junto a Divisão de Administração e Finanças, da Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 348, de 08 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Flavio Campos Fontoura - SIAPE 2161381**, como **Responsável Técnica de Fisioterapia e Terapia Ocupacional**, pela Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme Certificado de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREFITO-9, no período de 26/09/2023 a 30/04/2024.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 26/09/2023.

Maria de Fatima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 349, de 08 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Lais Chitolina Figueiredo - SIAPE 2167751**, como **Responsável Técnica de Fisioterapia e Terapia Ocupacional**, pela Unidade de Terapia Intensiva Neonatal do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme Certificado de Responsabilidade Técnica expedida pelo CREFITO-9, no período de **26/09/2023 a 30/04/2024**.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 26/09/2023.

Maria de Fatima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 350, de 16 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Natália Arnaut Antiequeira Rodrigues, SIAPE 2174545**, como **Responsável Técnica** de Enfermagem da Unidade de Bloco Cirurgico e Central de Material e Esterilizado do Hospital Universitário Júlio Muller, no período de **16/11/2023 a 16/05/2024**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fatima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 351, de 09 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI no 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **Vanessa Taciana Nunes Carloto, SIAPE 2149186**, para substituir **Márcio Alencar de Sousa, SIAPE 2344951**, no período de **13 a 17 de novembro de 2023**, no cargo de Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 352, de 10 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

Considerando o Regulamento - SEI nº 1/2019/DAS-EBSERH, de 22 de janeiro de 2019, que institui o Regulamento de Gestão de Materiais de Consumo e Medicamentos, artigo 1º, inciso IX.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir a **Comissão Especial de Recebimento de Material** do Hospital Universitário Júlio Müller, que será composta pelos seguintes membros:

- Gabriela Linck – SIAPE: 2160027
- Ulana Chaves Sarmiento - SIAPE: 1056623
- Dayana Izabel dos Santos - SIAPE: 3351644
- Josileide Bezerra Rodrigues - SIAPE: 3352581
- Edmilson Almeida dos Santos, SIAPE: 2347791
- Handerson Gomes Rocha - SIAPE: 3310651
- Kárida Franciely Alves Barbosa - SIAPE: 2174535
- Cassia Janne Nonato da Costa - SIAPE: 2167123
- José Henrique Brandini Néspoli - SIAPE: 2160036
- Roseli Divino Costa – SIAPE: 1366366
- Juliene da Silva e Souza - SIAPE: 2123843

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento de Material:

I - Proceder à conferência quantitativa e qualitativa dos materiais e medicamentos adquiridos pelo HUJM, com valor acima de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), quando de seu recebimento, em conformidade ao Decreto nº 9.412/18, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93.

II - Determinar que o material seja **recebido e aceito por, no mínimo, 03 (três)** servidores/empregados públicos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 353, de 10 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **EGLIVANI FELISBERTA MIRANDA, SIAPE nº 1692315**, como **Responsável Técnica de Enfermagem** do Hospital Universitário Júlio Muller, conforme Certificado de Responsabilidade Técnica expedida pelo Conselho Regional de Enfermagem - MT, no período de 11/10/2023 a 10/10/2024.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a 11/10/2023.

Maria de Fatima de Carvalho Ferreira
Superintendente

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 354, de 16 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **TAMIRIS MARANHO ARRUDA, SIAPE: 2158728**, para substituir **DIEGO CASTANON GALEANO, SIAPE 2349483**, no período de **16/11/2023 a 22/11/2023**, no cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Assistência à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

Portaria - SEI nº 355, de 16 de novembro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 49, de 06 de abril de 2021 da Ebserh, e,

RESOLVE

Art. 1º Designar **Letícia Carvalho de Souza, SIAPE 2167194**, para substituir **Diego Castanon Galeano, SIAPE 2349483**, no período de **23/11/2023 a 01/12/2023**, no cargo de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, junto ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Assistência à Saúde do Hospital Universitário Júlio Müller, da Universidade Federal de Mato Grosso, Filial Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maria de Fátima de Carvalho Ferreira
Superintendente

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

PUBLICAÇÃO

Portaria - SEI nº 343, de 13 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.010568/2023-21, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**mitomicina; 0,3 mg/mL (0,03%); pó liofilizado injetável**", para atender as demandas do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Cassio Santos da Silva - SIAPE: 30946731;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027;
- Dayana Izabel dos Santos - SIAPE 3351644;
- Vivianne Vanne da Silva Professor - SIAPE: 2159685;
- Pamela Penha - SIAPE: SIAPE: 3311316.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 344, de 13 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.010670/2023-26, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**materiais de higiene, copos descartáveis, pulseiras para RN e outros**", para atender as demandas do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Silvana Barbosa de Oliveira - SIAPE: 2232344;
- Cassio Santos da Silva - SIAPE: 30946731.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 345, de 14 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação, em cumprimento ao disposto no art. 21 e 22 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, referente ao processo nº 23532.010402/2023-12, cujo objeto consiste na contratação/aquisição de "**Medicamentos Gerais Sólidos e Líquidos**", para atender as demandas do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos do HUJM. A equipe será composta pelos seguintes colaboradores, sob coordenação do primeiro:

- Thábila Araújo Braz de Proença Oliveira - SIAPE: 2158731;
- Larissa Maciel Menezes Santos - SIAPE: 2160041;
- Cassio Santos da Silva - SIAPE: 30946731;
- Gabriela Linck - SIAPE: 2160027;
- Daniela Alencar Moreira - SIAPE: 2238931;
- Ulana Chaves Sarmiento - SIAPE: 2238931;
- Dayana Izabel dos Santos - SIAPE: 3351644.

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de empregados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, dentre outros.

Art. 3º O órgão ou entidade poderão definir de forma diversa a formação de equipe responsável pelo Planejamento das Contratações quando contemplarem área técnica específica em sua estrutura, observadas as disposições desta seção, no que couber.

Art. 4º Compete à EPC:

- I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II - Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III - Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB; nº 1198, terça-feira, 23 de novembro de 2021 5
- IV - Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos desta Equipe de Planejamento da Contratação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo

Portaria - SEI nº 346, de 14 de novembro de 2023

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 67, de 28 de abril de 2021, da Ebserh, e,

Considerando a Lei 13.303 de 30/06/2016 que regulamenta e instui normas para licitações e contratos da Administração Pública: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

& 1º- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

& 2º- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Considerando o decreto Lei 2.271 de 07/07/1997 em seu Art. 6º: A Administração indicará um gestor de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos no contrato.

Considerando o Regulamento das Licitações e Contratos da Ebserh, em seu CAPÍTULO II DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, Art. 101 Os contratos serão controlados e fiscalizados com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor do contrato a servidora **Gabriela Linck - SIAPE 2160027**, tendo como suplente a servidora **Ulana Chaves Sarmiento - SIAPE 1056623**, e para desempenhar a função de Fiscal Técnico de Contrato a servidora **Dayana Izabel dos Santos - SIAPE 3351644**, tendo como suplente a servidora **Josileide Bezerra Rodrigues - SIAPE 3352581**, junto as Atas de Registro de Preço nº 200 ([34040547](#)) - item 23 e 209 ([34040122](#)) - item 13 e 73, referente ao **Pregão Eletrônico nº 024/2023**, para fiscalizar/supervisionar e controlar a compra centralizada de "**medicamentos antineoplásicos e citostáticos**", para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Müller, conforme Processos [23477.003068/2023-44](#), 23532.011376/2023-31, e para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, designo o servidor **Edmilson Almeida dos Santos - SIAPE 2347791**, tendo como suplente o servidor **Handerson Gomes Rocha - SIAPE 3310651**.

Art. 2º - A equipe de fiscalização designada, deverá acompanhar desde o início do processo (elaboração do processo e ou requisição de compras), ter uma ação pró-ava, registrando as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos e subsidiar a autoridade competente dos fatos que estão ocorrendo e que poderão ocorrer.

Art. 3º A vigência do referido contrato será para o período de 2023-2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cassiano Moraes Falleiros
Gerente Administrativo